CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ: 21.244.801/0001-72 - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - camaracarmodoparanaiba@hotmail.com

Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº 35 /2022

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI DE Nº 72/2022, QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2023."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 72/2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor das seguintes dotações no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	620
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
2.0053-244.0801	Gestão dos Benefícios Socioassistenciais	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$70.000,00

II - Fica reduzido o valor da seguinte dotação no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	636
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
2.0099-243.0802	Manter o CRAS	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$20.000,00
02	Poder Executivo	637
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
2.0099-243.0802	Manter o CRAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$20.000,00
02	Poder Executivo	697
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
2.0185-244.0802	Manter o CREAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$20.000,00

02	Poder Executivo	712
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
2.0137-244.0803	Manter Programa Auxilio Brasil	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$10.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 72/2022.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 35 /2022 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2022:

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante da necessidade do fornecimento de cestas básicas a famílias carentes no ano de 2023.

A presente emenda visa aumentar o valor disponível já no orçamento, com o intuito de possibilitar maior número de beneficiários da política pública no ano de 2023.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2022.

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 293/2022
Data: 16/11/2022 - Horário: 16:48
Legislativo - PEPL 35/2022